



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Índice

A. Período antes da ordem do dia.....	4
Informações do executivo municipal	4
B. Ordem do dia.....	11
1. Assembleia Intermunicipal da Associação de Municípios do Vale do Tejo – designação de membro	11
2. Comissão Municipal de Toponímia – Nomeação de representantes.....	13
3. Autorização prévia para assunção de compromisso plurianual decorrente dos projetos a integrar nas medidas “Contrato emprego-inserção” e “Contrato emprego- inserção+” a que se refere a Portaria n.º 128/2009, de 30 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 20-B/2014, 30 de janeiro	16
4. Abertura de procedimento concursal comum para preenchimento, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de cinco postos de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional, atividade de apoio operacional à atividade de bombeiro, para os bombeiros municipais.....	22
5. Abertura de procedimento concursal comum para preenchimento, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de cinco postos de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional, atividade de apoio educativo, para a área de educação e juventude da divisão de desenvolvimento económico e social	28
6. Abertura de procedimento concursal comum para preenchimento, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, com licenciatura em Animação Cultural e Educação Comunitária, para a área de cultura da divisão de desenvolvimento económico e social.....	34



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

7. Pedido de isenção de taxas pela utilização da sala de espetáculos do Centro Cultural do Cartaxo – A.S- Área de Serviço Associação de Criação Artística do Cartaxo..... 41
8. Ratificação do despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 2017/11/06, que deferiu, com carácter de urgência, o pedido de certidão relativo a comunicação prévia (P.º 46/2015/OECP); Tipo de obra: Construção de edificação e muro de vedação; Local: Rua Professor Artur Simões da Silva, n.º 2 – Pontével; Freguesia: Pontével; Requerente: Vítor Manuel Figueiredo Lopes..... 42
9. Redução do montante da caução prestada mediante garantia bancária para assegurar a boa e regular execução das obras de urbanização tituladas pelo alvará de loteamento n.º 2/2016 (P.º 8/2004/LTL); Local: Casal das Malhadas ou Malhadinhas – Vale da Pedra; Freguesia: Vale da Pedra; Titulares: António Barateiro Gonçalves, Joaquim Fernando Tarouco Branja, José de Jesus João, António de Figueiredo Nunes da Costa, Manuel Palos Ladeiro e Manuel Adriano 44
10. Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano/Plano de Ação Regeneração Urbana – Requalificação da Rua São Sebastião e Largo do Pelourinho, Cartaxo: 1) Aprovação do projeto técnico de execução; 2) Aprovação da submissão da respetiva candidatura no âmbito d Portugal 2020 – Alentejo 2020 – Aviso N.º ALT20-16-2016-19 45
11. Centro Escolar de Pontével – JI+EB1 – Aprovação de Proposta de Suspensão dos Trabalhos..... 49
12. 7.ª Alteração do Plano Diretor Municipal do Cartaxo (PDMC) – Regularização Extraordinária de Atividades Económicas II; Início do procedimento e abertura do período de discussão pública..... 50
13. Reprogramação de compromissos plurianuais – Processo 256/11.1.BELRA e 257/11.1.BELRA..... 54
14. Pagamentos efetuados entre 26/10/2017 e 08/11/2017 56



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

15. Tesouraria – Resumo diário de tesouraria de 08/11/2017	56
16. Posição dos compromissos entre 26/10/2017 e 08/11/2017	57
Intervenção do Público	57
FORMA DE VOTAÇÃO	61
ENCERRAMENTO	61



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Ata nº 26 – 20 de novembro 2017

Aos vinte dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezassete, no Edifício Sede da Junta de Freguesia de Pontével, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal do Cartaxo, sob a presidência do senhor Vice-Presidente, **Fernando Manuel da Silva Amorim (PS)**, com a presença dos senhores vereadores, **Elvira Felicidade Ferreira Rodrigues Tristão (PS)**, **Pedro Filipe Miranda da Cruz Nobre (PS)**, **Ana Isabel Coito Bernardino (PS)**, **Jorge Bruno da Silva Barbosa Gaspar (Juntos Pela Mudança – PPD/PSD-NC)** e **Nuno Filipe Rosa Nogueira (Juntos Pela Mudança – PPD/PSD-NC)**.

O senhor Presidente, **Pedro Miguel Magalhães Ribeiro** não esteve presente por motivos de saúde, tendo a respetiva falta sido justificada

Apoio – Secretariou a técnica superior Ana Catarina de Matos Silvestre.

Abertura – Pelo senhor Vice-Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram 21:00 horas, iniciando-se a mesma de acordo com a seguinte ordem do dia, previamente elaborada e datada de 15 de novembro do corrente ano:

ORDEM DO DIA

1. Assembleia Intermunicipal da Associação de Municípios do Vale do Tejo – designação de membro. / *para deliberação;*
2. Comissão Municipal de Toponímia – Nomeação de representantes. / *para deliberação;*
3. Autorização prévia para assunção de compromisso plurianual decorrente dos projetos a integrar nas medidas “Contrato emprego-inserção” e “Contrato emprego-



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

inserção+" a que se refere a Portaria n.º 128/2009, de 30 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 20-B/2014, 30 de janeiro. / *para deliberação;*

4. Abertura de procedimento concursal comum para preenchimento, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de cinco postos de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional, atividade de apoio operacional à atividade de bombeiro, para os bombeiros municipais. / *para deliberação;*
5. Abertura de procedimento concursal comum para preenchimento, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de cinco postos de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional, atividade de apoio educativo, para a área de educação e juventude da divisão de desenvolvimento económico e social. / *para deliberação;*
6. Abertura de procedimento concursal comum para preenchimento, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, com licenciatura em Animação Cultural e Educação Comunitária, para a área de cultura da divisão de desenvolvimento económico e social. / *para deliberação;*
7. Pedido de isenção de taxas pela utilização da sala de espetáculos do Centro Cultural do Cartaxo – A.S- Área de Serviço Associação de Criação Artística do Cartaxo. / *para deliberação;*
8. Ratificação do despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 2017/11/06, que deferiu, com carácter de urgência, o pedido de certidão relativo a comunicação prévia (P.º 46/2015/OECP); Tipo de obra: Construção de edificação e muro de vedação; Local: Rua Professor Artur Simões da Silva, n.º 2 – Pontével; Freguesia: Pontével; Requerente: Vítor Manuel Figueiredo Lopes. / *para deliberação;*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

9. Redução do montante da caução prestada mediante garantia bancária para assegurar a boa e regular execução das obras de urbanização tituladas pelo alvará de loteamento n.º 2/2016 (P.º 8/2004/LTL); Local: Casal das Malhadas ou Malhadinhas – Vale da Pedra; Freguesia: Vale da Pedra; Titulares: António Barateiro Gonçalves, Joaquim Fernando Tarouco Branja, José de Jesus João, António de Figueiredo Nunes da Costa, Manuel Palos Ladeiro e Manuel Adriano. / *para deliberação;*
10. Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano/Plano de Ação Regeneração Urbana – Requalificação da Rua São Sebastião e Largo do Pelourinho, Cartaxo: 1) Aprovação do projeto técnico de execução; 2) Aprovação da submissão da respetiva candidatura no âmbito do Portugal 2020 – Alentejo 2020 – Aviso N.º ALT20-16-2016-19. / *para deliberação;*
11. Centro Escolar de Pontével – JI+EB1 – Aprovação de Proposta de Suspensão dos Trabalhos / *para deliberação;*
12. 7.ª Alteração do Plano Diretor Municipal do Cartaxo (PDMC) – Regularização Extraordinária de Atividades Económicas II; Início do procedimento e abertura do período de discussão pública/ *para deliberação;*
13. Reprogramação de compromissos plurianuais – Processo 256/11.1.BELRA e 257/11.1.BELRA. / *para deliberação;*
14. Pagamentos efetuados entre 26/10/2017 e 08/11/2017 / *para conhecimento;*
15. Tesouraria – Resumo diário de tesouraria de 08/11/2017 / *para conhecimento;*
16. Posição dos compromissos entre 26/10/2017 e 08/11/2017 / *para conhecimento.*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

A. Período antes da ordem do dia

Informações do executivo municipal

Vice-Presidente

Cumprimentou os presentes e de seguida informou que a ausência do senhor Presidente se deve ao facto do mesmo estar doente.

Depois agradeceu ao senhor Presidente da Junta de Pontével, Jorge Pisca, a cedência das instalações pela Junta de Freguesia de Pontével, para a realização da presente reunião descentralizada.

Presidente da Junta de Freguesia de Pontével – Sr. Jorge Pisca

Cumprimentou os presentes e agradeceu a presença do executivo, congratulando-se com a descentralização da reunião.

Solicitou que fosse arranjado o buraco existente na estrada das Várzeas, junto à antiga serração do Barbosa.

Disse ter reunido com o executivo por causa dos contributos para o orçamento de 2018. Nesta reunião, solicitou a resolução de algumas situações que considera como prioritárias para o ano 2018, nomeadamente:

- ✓ Estudo de viabilidade dos transportes urbanos que incluam a freguesia;
- ✓ Resolução da problemática do Casal Branco, essencial do seu ponto de vista para o desenvolvimento económico da região;
- ✓ Saneamento básico extensível a toda a freguesia, o que permitirá melhorar a qualidade de vida dos fregueses;
- ✓ Limitação da circulação de transportes pesados dentro da vila, sendo apenas possível para cargas e descargas essenciais ao desenvolvimento da economia local. Afirma que intensidade da circulação atualmente existente, para além



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

dos danos provocados nas vias, provoca demasiado ruído afetando a qualidade de vida dos fregueses.

Vice-Presidente

Informou que está agendada para o dia seguinte a celebração da escritura do direito de reversão dos lotes da Avipronto no Casal Branco, com a reintegração dos lotes no ativo do Município.

Sobre a questão do estudo de viabilidade do transporte urbano, informou que está agendada uma reunião com a rodoviária e que o senhor Presidente da Junta de Freguesia de Pontével, irá ser convocado para também estar presente

Quando à questão dos transportes pesados revelou que o senhor Presidente da Câmara Municipal irá agendar uma reunião com o seu homólogo do Município da Azambuja.

Informou que no dia 9 de novembro se iniciaram as reuniões do direito da oposição.

Felicitou os Quarentões de 2018 pelo excelente arranque dos festejos em honra da Nossa Senhora do Desterro de 2018, cuja apresentação ocorreu no passado dia 12.

Deu nota de que o senhor Presidente da Câmara representou o Município, no passado dia 13 de novembro, no 49.º aniversário do Jardim-de-Infância do Cartaxo.

Vereadora Elvira Tristão

Cumprimentou os presentes.

Deu nota da reabertura da sala de exposições da Biblioteca Marcelino Mesquita, que passou a ser intitulada "Salão das Artes", assim como do jardim que passou a ser designado por "Jardim das Letras".



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Informou que o “Salão das Artes” tem patente uma exposição permanente dos pintores mais emblemáticos do Município, nomeadamente Eduardo Rosa Mendes, Jorge Maltieira e José Tagarro.

Em relação ao Jardim das Letras, explicou que é intenção do executivo que o mesmo venha, em tempos mais aprazíveis, acolher algumas atividades a desenvolver no âmbito do trabalho da Biblioteca Municipal.

Por fim, e ainda quanto à Biblioteca Municipal, disse que esta sofreu obras de recuperação dos seus interiores e do jardim no montante de cerca de 35.000,00 €, as quais envolveram pinturas e a utilização de um material com caixa de ar com vista à resolução de problemas estruturais do edifício relacionados com a humidade.

Contou que no dia 12.11.2017 teve lugar um almoço enogastronómico no Museu Rural e no Centro de Produção Vinícola, na Quinta das Pratas, no qual se procurou harmonizar os vinhos da adega cooperativa com uma gastronomia ligada com a temática do Tejo. O evento foi um sucesso, tendo excedido as expetativas no que toca à procura, pois tratou-se de um evento pensado para 30 inscrições que terminou com 50.

No mesmo dia esteve, em representação do Município, presente no final do almoço do Rancho Folclórico de Vale da Pedra, que celebrou o dia de S. Martinho.

No dia 16.11.2017 esteve presente numa conferência promovida pelo Clube Unesco e pela Junta de Freguesia do Lumiar, sobre o papel das autarquias nas políticas culturais.

Ainda neste dia esteve, em substituição do senhor Presidente, numa reunião da CIMLT, onde foi apresentado o projeto candidatado ao programa operacional Alentejo para o combate ao insucesso escolar, denominado por “Plano Integrado e Inovador de Combate ao Insucesso Escolar”.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Em 17.11.2017, esteve numa iniciativa da AIP organizada na FIL, designada Portugal, Economia Social. Nesse mesmo dia marcou ainda presença no 37.º aniversário da Escola Secundária do Cartaxo.

Informou que no dia 18 de novembro se realizou, no Auditório da Quinta das Pratas, o encontro final de mais um programa de educação parental “Mais Família”.

Finalmente disse que no dia 19 de novembro esteve presente no 4.º aniversário do grupo de cantares da AFUL.

Vereador Pedro Nobre

Cumprimentou os presentes e agradeceu ao senhor Presidente da Junta da Freguesia de Pontével pelo acolhimento.

Contou que esteve presente na “Festa da Água-pé e Doce D’arrobe”, promovida pelos Cinquentões de 2018, em Vila Chã de Ourique. Nesse dia ainda marcou presença no jantar da Festa de São Martinho, promovido pelo Centro de Dia de Valada.

Representou o Município no 19.º aniversário dos dadores de sangue de Vila Chã de Ourique.

No dia 14.11.2017, esteve presente no corta mato promovido pelo Agrupamento Marcelino Mesquita.

Em 19.11.2017, esteve presente no almoço da Associação de Árbitros de Santarém.

Finalmente informou que foi anfitrião da primeira reunião deste mandato do conselho de administração do Valleypark, dado nem o senhor Presidente, nem o senhor Vice-presidente, puderam estar presentes.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Vereadora Ana Bernardino

Cumprimentou os presentes.

Revelou que esteve presente na inauguração do “Jardim das Letras” e do “Salão das Artes”, na Biblioteca Municipal.

Reforçou a nota positiva em relação à requalificação desta infraestrutura tão importante não só para o Cartaxo, mas para todo o concelho.

Enalteceu o trabalho de todos os técnicos do município que estiveram envolvidos neste projeto, assim como da Vereadora da Cultura e do Presidente da Câmara que, no anterior mandato, foi responsável pela cultura e que deu o “pontapé” inicial neste projeto. Enalteceu, ainda, a Comissão dos 200 anos por tudo o que fizeram e pelo esforço de tornar realidade esta requalificação.

Deu, igualmente, nota positiva à exposição dos pintores que imortalizaram o Cartaxo.

De seguida informou que esteve presente no jantar de São Martinho, organizado pelo Rancho Folclórico da Casa do Povo da Ereira.

Endereçou a todos um convite para estarem presentes no concerto de inverno organizado pelo Grupo Herêra, que irá ter lugar na igreja matriz da Ereira no próximo sábado, com uma apresentação do Coro do Orfeão de Almeirim. Explicou que o evento visa ajudar na requalificação do coro da igreja.

Sobre o associativismo, reconheceu ficar sempre impressionada com a quantidade de eventos que acontecem no nosso concelho, em regra no mínimo quatro eventos por fim-de-semana, o que na sua opinião é demonstrativo da forte dinâmica das associações existentes no município. Neste sentido, deixou uma palavra de apreço às instituições, “às nossas gentes” e a todos aqueles que roubam muito tempo às suas



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

famílias e que dão tudo, não só pelas atividades inerentes à própria associação, mas fazendo outras atividades para ganhar dinheiro de modo a permitir que as associações sobrevivam.

Considera que o Município tem também aqui uma responsabilidade e já que não as pode apoiar financeiramente, sugeriu que esse apoio existisse através da criação de uma plataforma de apoio ao associativismo, apostando na criação de um gabinete de apoio ao associativismo, tal como sugere o projeto do partido socialista. Também considera que deveria ser dada formação aos agentes associativos e culturais propondo a celebração de protocolos com a Confederação Portuguesa de Cultura e Recreio.

Depois deu os parabéns ao mercado municipal pelo seu aniversário. Sugeriu a criação de um posto de turismo e de uma loja tradicional no mercado municipal para venda de produtos regionais, tornando a revitalização do mercado o ponto de partida da revitalização do comércio tradicional.

Estando em Pontével não quis deixar de congratular o executivo pela obra da Etar, propondo a realização de uma visita aberta, com os técnicos da Cartágua, onde estes informassem sobre o ponto de situação.

Por fim, congratulou o executivo pelas obras no Centro Escolar.

Considera ambas as obras - Etar e Centro Escolar - fundamentais para a freguesia de Pontével.

Vereador Jorge Gaspar

Cumprimentos os presentes.

Afirmou que seria mais interessante tratar de questões políticas ao invés de conhecer a agenda do executivo. De seguida questionou:



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

- 1) Porque é que a Avipronto deixou cair o investimento?
- 2) E a execução das garantias do Parque de Estacionamento?
- 3) O que aconteceu aos potenciais investidores no Cartaxo?

Afirmou ainda que gostaria de ver debatido o orçamento fora do quadro do direito da oposição, no ambiente da reunião de câmara. No seu entender seria interessante, útil e democrático, se os princípios e linhas gerais, bem como a abordagem genérica ao orçamento que o executivo pretende fazer para 2018, fossem conversados no ambiente de reunião de Câmara.

Vereador Nuno Nogueira

Cumprimentos os presentes e agradeceu ao senhor Presidente da Junta de Freguesia de Pontével, pelo acolhimento. Depois questionou:

- 1) Porque é que não se realizou a corrida de touros no dia 1 de novembro?
- 2) Qual o ponto de situação das obras do campo da feira e rua Bernardo das Neves?

Vice-Presidente

Sobre a questão relativa à Avipronto disse desconhecer as razões que levaram a empresa a desistir do investimento. Contudo referiu que foi comentado pela comunicação social que a principal estrutura financeira que estava por trás do investimento era o BPN e este caiu.

Em relação ao parque de estacionamento disse que estão a ser pedidos orçamentos e soluções para a renovação do equipamento, quer para o estacionamento à superfície, quer para o parque de estacionamento. Em breve esta



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

matéria irá a câmara para discussão sobre a estratégia a seguir. Quanto à questão da garantia, a mesma já foi acionada.

Relativamente à questão do Orçamento, referiu que na reunião do direito da oposição o executivo informa qual é a estrutura, quais são as linhas gerais e o que se pode contar com o orçamento. Na altura da reunião os partidos podem discutir as linhas do orçamento e ainda têm oportunidade de entregar contributos.

Sobre a corrida de touros agendada para 01.11.2017, explicou que a praça de touros foi concessionada ao Grupo de Forcados Amadores do Cartaxo e que esta tinha obrigação de realizar duas corridas anuais, da qual aquela faz parte. Quando se aproximou a data prevista para a corrida de 1 de novembro, a associação recorreu ao Município solicitando um apoio financeiro, o que não foi concedido, pois para além do Município não puder suportar um apoio financeiro desta dimensão, estava em causa uma obrigação que competia à associação. Assim sendo, e como também não conseguiram encontrara patrocinadores, a corrida não se realizou.

Sobre as obras do campo da feira informou que se prevê o seu o início para a próxima semana.

B. Ordem do dia

1. Assembleia Intermunicipal da Associação de Municípios do Vale do Tejo – designação de membro - Proposta de deliberação n.º 21/PC-PMR/2017

“Considerando que:

Os Estatutos da Associação de Municípios do Vale do Tejo (AMVT) estabelecem no seu artigo 10.º que a Assembleia Intermunicipal da associação é constituída por dois representantes de cada município associado, nomeadamente o presidente da



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

câmara ou seu substituto e por um vereador, designado pelo respetivo órgão executivo.

Após o ato eleitoral que teve no passado dia 01 de outubro, tomou posse no dia 11 do mesmo mês um novo executivo municipal, pelo que se torna necessário proceder à nomeação, pelo executivo municipal, do vereador que irá, juntamente com o presidente da câmara municipal ou seu substituto, integrar a Assembleia intermunicipal da AMVT em representação do Município do Cartaxo.

Assim, tenho a honra de propor que a câmara municipal delibere, ao abrigo do artigo 10.º dos Estatutos da Associação de Municípios do Vale do Tejo, nomear o(a) vereador(a) _____ para, em conjunto com o presidente da câmara municipal ou seu substituto, integrar a Assembleia Intermunicipal da AMVT.

O Presidente da Câmara

Pedro Magalhães Ribeiro”

Deliberado, por unanimidade, nomear o senhor Vice-Presidente Fernando Manuel da Silva Amorim para, em conjunto com o presidente da câmara municipal ou seu substituto, integrar a Assembleia Intermunicipal da Associação de Municípios do Vale do Tejo.

O senhor Vice-Presidente Fernando Manuel da Silva Amorim não participou na discussão e votação do ponto por se encontrar impedido nos termos do art.º 69/1, al. a) do CPA.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

2. Comissão Municipal de Toponímia – Nomeação de representantes. - Proposta de deliberação n.º 22/PC-PMR/2017

“Considerando que:

1. Entrou em vigor a 30 de novembro de 2016 a alteração ao Regulamento Municipal de Toponímia e de Numeração de Polícia do Município do Cartaxo;

2. A alteração ao regulamento teve como objetivo alcançar uma melhor e mais eficiente gestão do espaço urbano do município e atualizar as ações e procedimentos a desencadear no âmbito da toponímia municipal;

3. O artigo 4.º do regulamento cria a Comissão Municipal de Toponímia, órgão consultivo da câmara municipal para as questões de toponímia;

4. O n.º 1 do artigo 6.º define que a comissão é constituída por:

4.1. Presidente da câmara municipal, que preside a comissão;

4.2. Vereador responsável pela área de intervenção municipal de gestão urbanística;

4.3. Vereador responsável pela área da cultura;

4.4. Presidente da assembleia municipal;

4.5. Dois cidadãos de reconhecido mérito pelos seus conhecimentos e estudos sobre o Município do Cartaxo, designados pela câmara municipal, por proposta do presidente da câmara municipal;

5. Atualmente os dois cidadãos de reconhecido mérito que integram a Comissão Municipal de Toponímia são o Dr. Rogério Coito e o Dr. Miguel Leal;

6. Os membros mencionados nos pontos 4.1. a 4.4 são membros por inerência.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Assim, tenho a honra de propor que a câmara municipal delibere, de acordo com o disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento Municipal de Toponímia e de Numeração de Polícia do Município do Cartaxo nomear os cidadãos _____ e _____ para integrarem a Comissão Municipal de Toponímia.

O Presidente da Câmara

Pedro Magalhães Ribeiro”

Vereador Nuno Nogueira

Constatou que existem urbanizações constituídas que não têm nome de rua. Questionou se é intenção deste executivo avançar com a resolução desta situação.

Vice-Presidente

Afirmou que este executivo vai avançar com a resolução desta questão. Explicou que se vai dar início a esta resolução com a atribuição de alguns nomes de ruas pelas comemorações dos 200 anos.

Vereador Pedro Nobre

Relatou que já houve uma reunião com os presidentes de junta de freguesia a propósito deste tema. Explicou que o executivo está a analisar com os presidentes de junta a possibilidade de vir a existir alguma alteração ao regulamento, nomeadamente no que respeita à tipologia das placas. Quando tudo estiver definido, o executivo irá avançar para a colocação das placas definidas e aprovadas previamente.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Vereador Jorge Gaspar

Afirmou que a resolução desta questão assume a maior importância, nomeadamente devido a questões de segurança e socorro.

Disse que o “Juntos pela Mudança – PPD/PSD-NC” assume o voto a favor em relação a este ponto, não só como um voto de confiança, mas fundamentalmente como um elemento que realça a importância política desta comissão, na resolução antecipada de um conjunto de problemas. Considera que devem ser acauteladas algumas idiossincrasias históricas/sociológicas das comunidades nas quais se está a analisar a questão da toponímia, devendo estas realidades históricas/sociológicas ser respeitadas, independentemente do enquadramento político/social de cada uma delas.

Vereadora Ana Bernardino

Considera que se deve tornar pública a justificação da atribuição de cada um dos nomes, sugerindo a disponibilidade da informação no site do município.

Vereadora Elvira Tristão

Referiu que, este processo implica não só a participação dos serviços camarários, mas também a articulação com as juntas de freguesia, uma vez que a comissão de toponímia propõe, a junta dá o parecer e por fim a câmara pronuncia-se e delibera sobre as propostas aprovadas previamente na comissão de toponímia.

Considera que futuramente terão de existir reuniões da comissão de toponímia com maior regularidade.

Na sua opinião a toponímia é um instrumento de excelência para a preservação da memória.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Deliberado por escrutínio secreto, com seis votos a favor, nomear o Dr. Rogério Coito e o Dr. Miguel Leal para integrarem a Comissão Municipal de Toponímia.

- 3. Autorização prévia para assunção de compromisso plurianual decorrente dos projetos a integrar nas medidas “Contrato emprego-inserção” e “Contrato emprego-inserção+” a que se refere a Portaria n.º 128/2009, de 30 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 20-B/2014, 30 de janeiro. - Proposta de Deliberação n.º 20/PC-PMR/2017**

“Considerando que:

As Autarquias Locais podem, na qualidade de entidade promotora, ao abrigo da Portaria n.º 128/2009 de 30 de janeiro, alterada pelas Portarias n.º 294/2010 de 31 de maio, 164/2011 de 18 de abril e 24-B/2014, de 30 de janeiro, estimular a reinserção no mercado de trabalho dos trabalhadores que se encontram na situação de desemprego, com as medidas “Contrato emprego-inserção” e “Contrato emprego- inserção+”, através das quais é desenvolvido trabalho socialmente necessário, que tem como objetivos:

- a) Promover a empregabilidade de pessoas em situação de desemprego, preservando e melhorando as suas competências socioprofissionais, através da manutenção do contacto com o mercado de trabalho;*
- b) Fomentar o contacto dos desempregados com outros trabalhadores e atividades, evitando o risco do seu isolamento, desmotivação e marginalização;*
- c) A satisfação de necessidades sociais ou coletivas, em particular ao nível local ou regional.*





Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

É trabalho socialmente necessário a realização de atividades por desempregados inscritos nos centros de emprego que satisfaçam necessidades sociais ou coletivas temporárias, prestadas em entidade pública ou privada sem fins lucrativos, onde para efeitos da aplicação deste diploma estão incluídas as autarquias locais, como entidades promotoras, conforme alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º.

O desempregado beneficiário do subsídio de desemprego ou do subsídio social de desemprego tem direito a uma bolsa complementar correspondente a 20 % do Indexante dos Apoios Sociais (IAS).

O desempregado beneficiário do rendimento social de inserção tem direito a uma bolsa de ocupação mensal de montante correspondente ao valor do Indexante dos Apoios Sociais (IAS).

O pagamento da bolsa mensal complementar é da exclusiva responsabilidade da entidade promotora enquanto que a bolsa de ocupação mensal, correspondente ao valor do Indexante dos Apoios Sociais (IAS), sendo paga na totalidade pela entidade promotora é comparticipada em 80%, pelo Instituto de Emprego e Formação Profissional, IP.

Além do pagamento da bolsa (complementar ou de ocupação) a entidade promotora deve pagar ao desempregado subsídio de refeição e despesas de transporte.

Deve, ainda, efetuar um seguro que cubra os riscos que possam ocorrer durante e por causa do exercício das atividades integradas num projeto de trabalho socialmente necessário

Desde o ano de 2014 que o Município do Cartaxo tem contado com a colaboração de elementos integrados em vários projetos, das medidas "Contrato emprego-inserção e Contrato emprego inserção+", abrangendo diversas áreas de atividade e que, em





Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

conjunto com os trabalhadores do Município, têm contribuído para colmatar necessidades detetadas, de cariz social e coletivo e promovido um melhoramento das condições existentes.

Pretende-se não descurar o nível atingido, quer em quantidade quer em qualidade, nas áreas objeto destas intervenções e se possível alargar a outras áreas de atividade, necessitando para isso, ainda que temporariamente, de mais recursos humanos para além dos que estão afetos ao mapa de pessoal, com a finalidade de continuar a sua colaboração através do desenvolvimento de trabalho socialmente necessário.

O recurso às medidas previstas nas Portarias atrás identificadas parece colmatar as necessidades detetadas, uma vez que os projetos onde se irão incluir são relevantes para a satisfação de necessidades sociais ou coletivas e não visam a ocupação de postos de trabalho.

Os projetos apresentados nas candidaturas a estas medidas não podem ter uma duração superior a 12 meses, pelo que estes serão propostos pelo período máximo. Estima-se que o montante a pagar pelo Município, nos anos de 2018 e seguintes será o que consta no mapa de encargos plurianuais, ANEXO I, e terá cabimento orçamental nas rubricas que constam no referido ANEXO, conforme declaração que se junta a esta proposta de deliberação, passada pela Divisão de Gestão e Finanças.

A esta data não existem fundos disponíveis.

Os projetos a candidatar têm repercussões em mais do que um ano económico. Nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, a assunção de compromissos plurianuais está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal;



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

De acordo com a alínea a) do artigo 3.º deste diploma legal, os compromissos consideram-se assumidos quando é executada uma ação formal pela entidade, como a assinatura de um contrato.

Tenho a honra de propor que:

A Câmara Municipal delibere submeter à Assembleia Municipal, para autorização prévia por este órgão deliberativo, a assunção do compromisso plurianual decorrente dos projetos a integrar nas medidas “Contrato emprego-inserção” e “Contrato emprego-inserção+” a que se refere a Portaria n.º 128/2009, de 30 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 20-B/2014, 30 de janeiro, nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.

A Assembleia Municipal delibere autorizar previamente a assunção do compromisso plurianual decorrente dos projetos a integrar nas medidas “Contrato emprego-inserção” e “Contrato emprego-inserção+” a que se refere a Portaria n.º 128/2009, de 30 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 20-B/2014, 30 de janeiro, nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação.”

O Presidente da Câmara,

Pedro Magalhães Ribeiro”



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA

DA CÂMARA MUNICIPAL

Mapa de encargos plurianuais (Contratos emprego-inserção)

ANEXO I

outubro/2017	Bolsa complementar 04.08.02			Subsídio refeição 04.08.02			Subsídio Transporte 02.02.10		
	total projeto	Anos		total projeto	Anos		total projeto	Anos	
		2018	seguintes		2018	seguintes		2018	seguintes
CONTRATO EMPREGO-INserÇÃO (CEI)									
Projetos CEI									
Projeto A(4) - Org. 02 - DAGRH (AO - apoio geral)	4 052,64	2 700,40	1 352,24	5 037,12	3 358,08	1 679,04	1 440,00	960,00	480,00
Projeto B(2) - Org. 05 - DAOEM (T - limpeza urbana)	2 026,32	1 013,16	1 013,16	3 434,40	1 717,20	1 717,20	720,00	360,00	360,00
Projeto C(2) - Org. 05 - DAOEM (MP - resíduos sólidos)	2 026,32	1 350,20	676,12	3 434,40	2 289,60	1 144,80	720,00	480,00	240,00
Projeto D(2) - Org. 06 - DDES (AO - piscinas municipais)	2 026,32	1 350,20	676,12	3 434,40	2 289,60	1 144,80	720,00	480,00	240,00
Projeto E(9) - Org. 06 - DDES (AO - apoio educativo)	9 118,44	6 075,90	3 042,54	11 333,52	7 555,68	3 777,84	3 240,00	2 160,00	1 080,00
Projeto F(3) - Org. 06 - DDES (AO - apoio educativo)	3 039,48	759,87	2 279,61	3 777,84	944,46	2 833,38	1 080,00	270,00	810,00
Projeto G(2) - Org. 05 - DAOEM (AO - obras e equipamentos)	2 026,32	168,86	1 857,46	2 518,56	209,88	2 308,68	1 440,00	120,00	1 320,00
Sub Total Projetos CEI	24 315,84	13 418,59	10 897,25	32 970,24	18 364,50	14 605,74	9 360,00	4 830,00	4 530,00
Projeto (1) - Org. 05 - DAOEM (MP - resíduos sólidos - viatura modernizada de recolha de lixo)	1 013,16	590,84	422,32	1 259,28	734,58	524,70	720,00	420,00	300,00
Projeto p/ portadores de deficiência (1) - Org. 06 - DDES - BIBLIOTECA -	1 013,16	253,80	759,36	1 259,28	314,82	944,46	720,00	180,00	540,00
Sub Total Projetos CEI	2 026,32	844,64	1 181,68	2 518,56	1 049,40	1 469,16	1 440,00	600,00	840,00

Cartaxo, 30 de outubro de 2017.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

CONTRATO EMPREGO-INSCRIÇÃO+ (CEI+)	total projeto	Anos		total projeto	Anos		total projeto	Anos	
		2018	seguintes		2018	seguintes		2018	seguintes
Projetos CEI+									
Projeto F+(2) - Org. 02 - DAGRH (AO - apoio geral)	10 131,60	2 537,88	7 593,72	2 518,56	629,64	1 888,92	1 440,00	360,00	1 080,00
Projeto G+(7) - Org. 05 - DAOEM (AO - limpeza urbana)	35 460,60	8 865,15	26 595,45	8 814,96	2 203,74	6 611,22	2 520,00	630,00	1 890,00
Projeto N+(4) - Org. 06 - DDES (AO - apoio educativo)	20 263,20	5 065,80	15 197,40	5 037,12	1 259,28	3 777,84	1 440,00	360,00	1 080,00
Projeto I+(9) - Org. 05 - DAOEM (AO - espaços verdes)	45 592,20	11 398,05	34 194,15	11 333,52	2 833,38	8 500,14	3 240,00	810,00	2 430,00
Projeto J+(6) - Org. 05 - DAOEM (AO - obras e equipamentos)	30 394,80	7 598,70	22 796,10	7 555,68	1 888,92	5 666,76	2 160,00	540,00	1 620,00
Projeto L+(1) - Org. 06 - DDES (AO - estádio municipal - limpeza)	5 065,80	1 266,90	3 798,90	1 259,28	314,82	944,46	720,00	180,00	540,00
Projeto M+(1) - Org. 06 - DDES (AO - estádio municipal - jardinagem)	5 065,80	1 266,90	3 798,90	1 259,28	314,82	944,46	720,00	180,00	540,00
Projeto N+(4) - Org. 06 - DDES (AO - apoio educativo)	20 263,20	5 065,80	15 197,40	5 037,12	1 259,28	3 777,84	1 440,00	360,00	1 080,00
Total Projetos CEI+	172 237,20	43 065,18	129 172,02	42 815,52	10 703,88	32 111,64	13 680,00	3 420,00	10 260,00
TOTAL PROJETOS	198 579,36	57 328,41	141 250,95	78 304,32	30 117,78	48 186,54	24 480,00	8 850,00	15 630,00

Cartaxo, 30 de outubro de 2017.

Vereador Jorge Gaspar

Referiu que se o Município desde 2014 conta com esta necessidade e prevê as mesmas até 2019, as mesmas serão permanentes e não temporárias.

Considera que o ponto não deveria estar a ser votado agora, quando ainda não se conhece o mapa de pessoal para o ano de 2018.

Vice-Presidente

Informou que, o município questionou a DGAL sobre a possibilidade de abrir concurso para colmatar a situação e contratar pessoas para estes 45 lugares, que são efetivamente necessários. Explicou que o município informou a DGAL que tem recorrido, como forma de preencher estes postos de trabalho, ao programa C.E.I. e questionou se podia enquadrar estas pessoas no programa de precários na



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Administração Local. Neste momento, está-se a aguardar resposta por parte desta entidade.

Deliberado, por maioria, com quatro votos a favor (PS) e duas abstenções (Juntos pela Mudança – PPD/PSD-NC) aprovar a proposta apresentada.

4. **Abertura de procedimento concursal comum para preenchimento, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de cinco postos de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional, atividade de apoio operacional à atividade de bombeiro, para os bombeiros municipais - Proposta de deliberação n.º 3/VP-FA/2017**

“Considerando que:

Os postos de trabalho a preencher correspondem a necessidades permanentes do serviço, e que estas devem ser asseguradas por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 48.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro que aprovou o Orçamento de Estado para 2017, os municípios que, em 31 de dezembro de 2016, se encontrem na situação prevista nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 58.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, estão impedidos de proceder à abertura de procedimentos concursais.

Em situações excecionais, devidamente fundamentadas, a assembleia municipal pode autorizar a abertura dos procedimentos concursais, fixando caso a caso o número máximo de trabalhadores a recrutar, desde que de forma cumulativa, cumpram os requisitos fixados nas alíneas a) a e) do n.º 2 do artigo 48.º da Lei do Orçamento de Estado para 2017:



REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

- a) *A ocupação dos postos de trabalho em causa por trabalhadores com vínculo de emprego público previamente constituído seja impossível;*
Através do despacho n.º 14/2017/PC-PMR foi desencadeado procedimento de mobilidade para os postos de trabalho em causa, com o código de oferta OE201707/0294, tendo cessado sem preenchimento de qualquer posto de trabalho.
- b) *O recrutamento seja imprescindível, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas e ponderada a carência dos recursos humanos no setor de atividade a que aquele se destina, bem como a sua evolução global na autarquia em causa;*
Conforme informação n.º 147/2017 de 10 de outubro, dos Bombeiros Municipais, que se anexa.
- c) *Seja demonstrado que os encargos com os recrutamentos em causa estão previstos nos orçamentos dos serviços a que respeitam;*
Foram consideradas verbas no orçamento de 2017 para o presente recrutamento, no entanto, considerando a data de abertura do mesmo, não estará terminado antes de 31/12/2017, pelo que as verbas referentes a este procedimento serão consideradas nas respetivas rubricas do orçamento de 2018.
- d) *Sejam cumpridos, pontual e integralmente, os deveres de informação previstos na Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro, que institui e regula o funcionamento do Sistema de Informações da Organização do Estado (SIOE), alterada pela Lei n.º 66 -B/2012, de 31 de dezembro.*
Os deveres de informação têm sido cumpridos integralmente não existindo retenções aplicadas na DGAL, conforme se pode comprovar pela ficha da DGAL, que se anexa.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

e) O recrutamento não corresponda a um aumento da despesa com pessoal verificada em 31 de dezembro de 2016, corrigida das reversões das reduções remuneratórias.

Apesar de ter sido considerada verba para o preenchimento destes postos de trabalho no Orçamento para o ano de 2017, considerando o tempo de conclusão de um procedimento concursal, prevê-se que o preenchimento do posto de trabalho só venha a ocorrer em 2018, o que não implicará despesa para o ano de 2017, conforme declaração que se anexa.

De acordo com n.º 3 do artigo 48.º da Lei do Orçamento de Estado para 2017, deve ser anexado Plano de Ajustamento Municipal aprovado, que contempla as contratações em causa.

Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 48.º da Lei do Orçamento de Estado para 2017, devem ser enviados à assembleia municipal os elementos demonstrativos da verificação dos requisitos previstos nos n.ºs 2 e 3 do mesmo artigo.

Para efeitos do determinado nos n.os 1 e 3 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, não estão constituídas reservas de recrutamento no Município do Cartaxo nem na Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), conforme consulta efetuada ao INA em 09/10/2017.

De acordo com solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, "As autarquias locais não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação".





Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Nos termos do disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual e em cumprimento da alínea t) do n.º 1 do artigo 90.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as autarquias locais devem consultar a entidade gestora da requalificação nas autarquias (EGRA) a constituir por ser esta a entidade gestora do sistema de requalificação nas autarquias locais.

Enquanto não forem constituídas as EGRA's, as funções da entidade gestora subsidiária do sistema de requalificação são, por força do disposto nos artigos 15.º e 16.º-A Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, da competência do Presidente da Câmara a quem compete atestar a inexistência de trabalhadores em regime de valorização profissional.

Na Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo ainda não foi constituída a entidade gestora do regime de valorização profissional nas autarquias, a que se refere o n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-lei n.º 209/2009, de 3 de setembro e ulteriores alterações nem se verifica no Município do Cartaxo a existência de trabalhadores neste regime, aprovado pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, conforme despacho n.º 12/2014 do Sr. Presidente da Câmara Municipal, de 13 de agosto.

Para cumprimento do estabelecido no n.º 3 artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho na sua redação atual, o recrutamento é feito por procedimento concursal restrito aos trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado.

Tendo em conta o n.º 4 do mesmo artigo e considerando os princípios constitucionais de economia, eficácia e eficiência da gestão da administração Pública, em caso de impossibilidade de ocupação de todos ou alguns postos de trabalho por aplicação da norma atrás descrita, alarga-se o recrutamento a trabalhadores com relação jurídica de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, assim como a publicitação desta autorização no aviso de abertura nos termos da



REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

alínea g) n.º 3, do artigo 19.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, na sua atual redação.

De acordo com a informação da Divisão de Gestão e Finanças, nesta data, não existem fundos disponíveis.

No uso da competência prevista na alínea a) do n.º 2 do art.º 35.º do anexo I, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente, que me foi delegada por despacho n.º 11/2017/PC-PMR de 17 de outubro, tenho a honra de propor que:

1. A Câmara Municipal delibere submeter ao órgão deliberativo, nos termos do disposto no artigo 48.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro:

1.1 - A aprovação de abertura de procedimento concursal comum para preenchimento, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de cinco postos de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional, atividade de apoio operacional à atividade de bombeiro, para os bombeiros municipais, com um prazo para apresentação de candidaturas de 10 dias úteis, contados da data de publicação do aviso de abertura no Diário da República.

1.2 - Atendendo aos princípios constitucionais de economia, eficácia e eficiência da gestão da administração Pública e sem prejuízo no n.º 3 artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho na sua redação atual, em caso de impossibilidade de ocupação de todos ou alguns postos de trabalho por aplicação da norma atrás descrita, alarga-se o recrutamento a trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, assim como a publicitação desta autorização no aviso de abertura nos termos da alínea



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

g) n.º 3, do artigo 19.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, na sua atual redação.

2 A Assembleia Municipal delibera, nos termos do disposto no artigo 48.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro:

2.1 - A aprovação de abertura de procedimento concursal comum para preenchimento, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de cinco postos de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional, atividade de apoio operacional à atividade de bombeiro, para os bombeiros municipais, com um prazo para apresentação de candidaturas de 10 dias úteis, contados da data de publicação do aviso de abertura no Diário da República.

2.2 - Atendendo aos princípios constitucionais de economia, eficácia e eficiência da gestão da administração Pública e sem prejuízo no n.º 3 artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho na sua redação atual, em caso de impossibilidade de ocupação de todos ou alguns postos de trabalho por aplicação da norma atrás descrita, alarga-se o recrutamento a trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, assim como a publicitação desta autorização no aviso de abertura nos termos da alínea g) n.º 3, do artigo 19.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, na sua atual redação.

O Vereador com competências delegadas,

(Despacho n.º 11/2017/PC-PMR de 17-10)

Fernando Manuel da Silva Amorim"



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Vereador Jorge Gaspar

Questionou porque é que os concursos não foram abertos mais cedo e se esperou até ao fim do ano.

Referiu que a despesa vai recair no exercício orçamental de 2018, como forma de não desrespeitar os limites estatuidos no Orçamento de Estado de 2017.

Neste sentido, propôs que as propostas de deliberação fossem retiradas e que fossem submetidas à primeira reunião de Câmara de 2018, sujeitas às regras do O.E. de 2018.

Vice-Presidente

Explicou que não se vai atingir o valor das despesas de 2016. Disse ainda que a demora se prendeu com a consulta sobre a possibilidade de mobilidade, que num caso demorou três meses e noutro seis meses, afirmando que todo o procedimento legal tem sido muito moroso.

Deliberado, por maioria, com quatro votos a favor (PS) e duas abstenções (Juntos pela Mudança – PPD/PSD-NC) aprovar a proposta apresentada.

- 5. Abertura de procedimento concursal comum para preenchimento, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de cinco postos de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional, atividade de apoio educativo, para a área de educação e juventude da divisão de desenvolvimento económico e social - Proposta de Deliberação n.º 4/VP-FA/2017**

“Considerando que:





Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Os postos de trabalho a preencher correspondem a necessidades permanentes do serviço, e que estas devem ser asseguradas por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 48.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro que aprovou o Orçamento de Estado para 2017, os municípios que, em 31 de dezembro de 2016, se encontrem na situação prevista nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 58.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, estão impedidos de proceder à abertura de procedimentos concursais.

Em situações excecionais, devidamente fundamentadas, a assembleia municipal pode autorizar a abertura dos procedimentos concursais, fixando caso a caso o número máximo de trabalhadores a recrutar, desde que de forma cumulativa, cumpram os requisitos fixados nas alíneas a) a e) do n.º 2 do artigo 48.º da Lei do Orçamento de Estado para 2017:

- a) A ocupação dos postos de trabalho em causa por trabalhadores com vínculo de emprego público previamente constituído seja impossível;
Através do despacho n.º 14/2017/PC-PMR foi desencadeado procedimento de mobilidade para os postos de trabalho em causa, com o código de oferta OE201707/0296, tendo cessado sem preenchimento de qualquer posto de trabalho.*
- b) O recrutamento seja imprescindível, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas e ponderada a carência dos recursos humanos no setor de atividade a que aquele se destina, bem como a sua evolução global na autarquia em causa;
Conforme informação n.º 59/2017, da Divisão de Desenvolvimento Social - Educação, que se anexa.*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

- c) *Seja demonstrado que os encargos com os recrutamentos em causa estão previstos nos orçamentos dos serviços a que respeitam;*

Foram consideradas verbas no orçamento de 2017 para o presente recrutamento, no entanto, considerando a data de abertura do mesmo, não estará terminado antes de 31/12/2017, pelo que as verbas referentes a este procedimento serão consideradas nas respetivas rubricas do orçamento de 2018.

- d) *Sejam cumpridos, pontual e integralmente, os deveres de informação previstos na Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro, que institui e regula o funcionamento do Sistema de Informações da Organização do Estado (SIOE), alterada pela Lei n.º 66 -B/2012, de 31 de dezembro.*

Os deveres de informação têm sido cumpridos integralmente não existindo retenções aplicadas na DGAL, conforme se pode comprovar pela ficha da DGAL, que se anexa.

- e) *O recrutamento não corresponda a um aumento da despesa com pessoal verificada em 31 de dezembro de 2016, corrigida das reversões das reduções remuneratórias.*

Apesar de ter sido considerada verba para o preenchimento destes postos de trabalho no Orçamento para o ano de 2017, considerando o tempo de conclusão de um procedimento concursal, prevê-se que o preenchimento dos postos de trabalho só venha a ocorrer em 2018, o que não implicará despesa para o ano de 2017, conforme declaração que se anexa.

De acordo com n.º 3 do artigo 48.º da Lei do Orçamento de Estado para 2017, deve ser anexado Plano de Ajustamento Municipal aprovado, que contempla as contratações em causa.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 48.º da Lei do Orçamento de Estado para 2017, devem ser enviados à assembleia municipal os elementos demonstrativos da verificação dos requisitos previstos nos n.ºs 2 e 3 do mesmo artigo.

Para efeitos do determinado nos n.os 1 e 3 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, não estão constituídas reservas de recrutamento no Município do Cartaxo nem na Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), conforme consulta efetuada ao INA em 19/10/2017.

De acordo com solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, "As autarquias locais não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação".

Nos termos do disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual e em cumprimento da alínea t) do n.º 1 do artigo 90.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as autarquias locais devem consultar a entidade gestora da requalificação nas autarquias (EGRA) a constituir por ser esta a entidade gestora do sistema de requalificação nas autarquias locais.

Enquanto não forem constituídas as EGRA's, as funções da entidade gestora subsidiária do sistema de requalificação são, por força do disposto nos artigos 15.º e 16.º-A Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, da competência do Presidente da Câmara a quem compete atestar a inexistência de trabalhadores em regime de valorização profissional.

Na Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo ainda não foi constituída a entidade gestora do regime de valorização profissional nas autarquias, a que se refere



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

o n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-lei n.º 209/2009, de 3 de setembro e ulteriores alterações nem se verifica no Município do Cartaxo a existência de trabalhadores neste regime, aprovado pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, conforme despacho n.º 12/2014 do Sr. Presidente da Câmara Municipal, de 13 de agosto.

Para cumprimento do estabelecido no n.º 3 artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho na sua redação atual, o recrutamento é feito por procedimento concursal restrito aos trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado.

Tendo em conta o n.º 4 do mesmo artigo e considerando os princípios constitucionais de economia, eficácia e eficiência da gestão da administração Pública, em caso de impossibilidade de ocupação de todos ou alguns postos de trabalho por aplicação da norma atrás descrita, alarga-se o recrutamento a trabalhadores com relação jurídica de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, assim como a publicitação desta autorização no aviso de abertura nos termos da alínea g) n.º 3, do artigo 19.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, na sua atual redação.

De acordo com a informação da Divisão de Gestão e Finanças, nesta data, não existem fundos disponíveis.

No uso da competência prevista na alínea a) do n.º 2 do art.º 35.º do anexo I, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente, que me foi delegada por despacho n.º 11/2017/PC-PMR de 17 de outubro, tenho a honra de propor que:

- 1. A Câmara Municipal delibere submeter ao órgão deliberativo, nos termos do disposto no artigo 48.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro:*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

- 1.1 - A aprovação de abertura de procedimento concursal comum para preenchimento, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de cinco postos de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional, atividade de apoio educativo, para a área de educação e juventude da divisão de desenvolvimento económico e social, com um prazo para apresentação de candidaturas de 10 dias úteis, contados da data de publicação do aviso de abertura no Diário da República.
- 1.2 - Atendendo aos princípios constitucionais de economia, eficácia e eficiência da gestão da administração Pública e sem prejuízo no n.º 3 artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho na sua redação atual, em caso de impossibilidade de ocupação de todos ou alguns postos de trabalho por aplicação da norma atrás descrita, alarga-se o recrutamento a trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, assim como a publicitação desta autorização no aviso de abertura nos termos da alínea g) n.º 3, do artigo 19.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, na sua atual redação.
- 2 A Assembleia Municipal delibera, nos termos do disposto no artigo 48.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro:
- 2.1- A aprovação de abertura de procedimento concursal comum para preenchimento, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de cinco postos de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional, atividade de apoio educativo, para a área de educação e juventude da divisão de desenvolvimento económico e social, com um prazo para apresentação de candidaturas de 10 dias úteis, contados da data de publicação do aviso de abertura no Diário da República.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

2.2 - Atendendo aos princípios constitucionais de economia, eficácia e eficiência da gestão da administração Pública e sem prejuízo no n.º 3 artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho na sua redação atual, em caso de impossibilidade de ocupação de todos ou alguns postos de trabalho por aplicação da norma atrás descrita, alarga-se o recrutamento a trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, assim como a publicitação desta autorização no aviso de abertura nos termos da alínea g) n.º 3, do artigo 19.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, na sua atual redação.

O Vereador com competências delegadas,

(Despacho n.º 11/2017/PC-PMR de 17-10)

Fernando Manuel da Silva Amorim”

Vereador Jorge Gaspar

Reproduziu os mesmos comentários constantes no ponto n.º 4.

Deliberado, por maioria, com quatro votos a favor (PS) e duas abstenções (Juntos pela Mudança – PPD/PSD-NC) aprovar a proposta apresentada.

- 6. Abertura de procedimento concursal comum para preenchimento, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, com licenciatura em Animação Cultural e Educação Comunitária, para a área de cultura da divisão de desenvolvimento económico e social - Proposta de deliberação n.º 5/VP-FA/2017**

“Considerando que:



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

O posto de trabalho a preencher corresponde a necessidades permanentes do serviço, e que estas devem ser asseguradas por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 48.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro que aprovou o Orçamento de Estado para 2017, os municípios que, em 31 de dezembro de 2016, se encontrem na situação prevista nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 58.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, estão impedidos de proceder à abertura de procedimentos concursais.

Em situações excecionais, devidamente fundamentadas, a assembleia municipal pode autorizar a abertura dos procedimentos concursais, fixando caso a caso o número máximo de trabalhadores a recrutar, desde que de forma cumulativa, cumpram os requisitos fixados nas alíneas a) a e) do n.º 2 do artigo 48.º da Lei do Orçamento de Estado para 2017:

- a) A ocupação dos postos de trabalho em causa por trabalhadores com vínculo de emprego público previamente constituído seja impossível;
Através do despacho n.º 14/2017/PC-PMR foi desencadeado procedimento de mobilidade para o posto de trabalho em causa, com o código de oferta OE201707/0300, não tendo obtido qualquer candidatura.*
- b) O recrutamento seja imprescindível, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas e ponderada a carência dos recursos humanos no setor de atividade a que aquele se destina, bem como a sua evolução global na autarquia em causa;
Conforme informação n.º 59/2017, datada de 26/10/2017, que se anexa.*
- c) Seja demonstrado que os encargos com os recrutamentos em causa estão previstos nos orçamentos dos serviços a que respeitam;*



REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Foram consideradas verbas no orçamento de 2017 para o presente recrutamento, no entanto, considerando a data de abertura do mesmo, não estará terminado antes de 31/12/2017, pelo que as verbas referentes a este procedimento serão consideradas nas respetivas rubricas do orçamento de 2018.

- d) *Sejam cumpridos, pontual e integralmente, os deveres de informação previstos na Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro, que institui e regula o funcionamento do Sistema de Informações da Organização do Estado (SIOE), alterada pela Lei n.º 66 -B/2012, de 31 de dezembro.*

Os deveres de informação têm sido cumpridos integralmente não existindo retenções aplicadas na DGAL, conforme se pode comprovar pela ficha da DGAL, que se anexa.

- e) *O recrutamento não corresponda a um aumento da despesa com pessoal verificada em 31 de dezembro de 2016, corrigida das reversões das reduções remuneratórias.*

Apesar de ter sido considerada verba para o preenchimento destes postos de trabalho no Orçamento para o ano de 2017, considerando o tempo de conclusão de um procedimento concursal, prevê-se que o preenchimento dos postos de trabalho só venha a ocorrer em 2018, o que não implicará despesa para o ano de 2017, conforme declaração que se anexa.

De acordo com n.º 3 do artigo 48.º da Lei do Orçamento de Estado para 2017, deve ser anexado Plano de Ajustamento Municipal aprovado, que contempla a contratação em causa.

Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 48.º da Lei do Orçamento de Estado para 2017, devem ser enviados à assembleia municipal os elementos demonstrativos da verificação dos requisitos previstos nos n.ºs 2 e 3 do mesmo artigo.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Para efeitos do determinado nos n.os 1 e 3 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, não estão constituídas reservas de recrutamento no Município do Cartaxo nem na Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), conforme consulta efetuada ao INA em 05/09/2017.

De acordo com solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, "As autarquias locais não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação".

Nos termos do disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual e em cumprimento da alínea t) do n.º 1 do artigo 90.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as autarquias locais devem consultar a entidade gestora da requalificação nas autarquias (EGRA) a constituir por ser esta a entidade gestora do sistema de requalificação nas autarquias locais.

Enquanto não forem constituídas as EGRA's, as funções da entidade gestora subsidiária do sistema de requalificação são, por força do disposto nos artigos 15.º e 16.º-A Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, da competência do Presidente da Câmara a quem compete atestar a inexistência de trabalhadores em regime de valorização profissional.

Na Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo ainda não foi constituída a entidade gestora do regime de valorização profissional nas autarquias, a que se refere o n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-lei n.º 209/2009, de 3 de setembro e ulteriores alterações nem se verifica no Município do Cartaxo a existência de trabalhadores



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

neste regime, aprovado pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, conforme despacho n.º 12/2014 do Sr. Presidente da Câmara Municipal, de 13 de agosto.

Para cumprimento do estabelecido no n.º 3 artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho na sua redação atual, o recrutamento é feito por procedimento concursal restrito aos trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado.

Tendo em conta o n.º 4 do mesmo artigo e considerando os princípios constitucionais de economia, eficácia e eficiência da gestão da administração Pública, em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação da norma atrás descrita, alarga-se o recrutamento a trabalhadores com relação jurídica de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, assim como a publicitação desta autorização no aviso de abertura nos termos da alínea g) n.º 3, do artigo 19.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, na sua atual redação.

De acordo com a informação da Divisão de Gestão e Finanças, nesta data, não existem fundos disponíveis.

No uso da competência prevista na alínea a) do n.º 2 do art.º 35.º do anexo I, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente, que me foi delegada por despacho n.º 11/2017/PC-PMR de 17 de outubro, tenho a honra de propor que:

- 1. A Câmara Municipal delibere submeter ao órgão deliberativo, nos termos do disposto no artigo 48.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro:*
 - 1.1 - A aprovação de abertura de procedimento concursal comum para preenchimento, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, com licenciatura em Animação Cultural e Educação Comunitária, para a área de cultura*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

da divisão de desenvolvimento económico e social, com um prazo para apresentação de candidaturas de 10 dias úteis, contados da data de publicação do aviso de abertura no Diário da República.

- 1.2 - *Atendendo aos princípios constitucionais de economia, eficácia e eficiência da gestão da administração Pública e sem prejuízo no n.º 3 artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho na sua redação atual, em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação da norma atrás descrita, alarga-se o recrutamento a trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, assim como a publicitação desta autorização no aviso de abertura nos termos da alínea g) n.º 3, do artigo 19.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, na sua atual redação.*
- 2 A Assembleia Municipal delibera, nos termos do disposto no artigo 48.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro:
- 2.1 - *A aprovação de abertura de procedimento concursal comum para preenchimento, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, com licenciatura em Animação Cultural e Educação Comunitária, para a área de cultura da divisão de desenvolvimento económico e social, com um prazo para apresentação de candidaturas de 10 dias úteis, contados da data de publicação do aviso de abertura no Diário da República.*
- 2.2 - *Atendendo aos princípios constitucionais de economia, eficácia e eficiência da gestão da administração Pública e sem prejuízo no n.º 3 artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho na sua redação atual, em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação da norma atrás descrita, alarga-se o*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

recrutamento a trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, assim como a publicitação desta autorização no aviso de abertura nos termos da alínea g) n.º 3, do artigo 19.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, na sua atual redação.

O Vereador com competências delegadas,

(Despacho n.º 11/2017/PC-PMR de 17-10)

Fernando Manuel da Silva Amorim”

Vereador Jorge Gaspar

Sobre este ponto, para além de reproduzir os comentários constantes no ponto n.º 4, observou que o aviso diz que se admitem candidatos com a licenciatura em animação cultural e educação comunitária, afirmando que de acordo com a DGAL, apesar de não ser ilegal apenas a indicação de uma licenciatura, o concurso deveria ser aberto com mais variantes (licenciaturas diferenciadas na área).

Neste sentido sugeriu que, a bem da transparência, outras licenciaturas nesta área possam constar.

Vice-Presidente

Disse que, tecnicamente, a explicação que lhe foi facultada foi a de que a vaga no quadro obedecia a este tipo de características e que a candidatura tinha de obedecer às mesmas características, de modo a se adequar à vaga prevista no mapa de pessoal. Contudo, vai tomar nota da situação e considerar a possibilidade de alterar o mapa de pessoal.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Vereadora Elvira Tristão

Explicou que a necessidade da contratação se prende com o facto do Centro Cultural do Cartaxo ter menos três pessoas.

Afirmou que concorda com o senhor Vice-Presidente quanto ao cuidado a ter com este procedimento concursal.

Deliberado, por maioria, com quatro votos a favor (PS) e duas abstenções (Juntos pela Mudança – PPD/PSD-NC) aprovar a proposta apresentada.

7. Pedido de isenção de taxas pela utilização da sala de espetáculos do Centro Cultural do Cartaxo – A.S- Área de Serviço Associação de Criação Artística do Cartaxo. – Proposta de Deliberação n.º 7/VP-FA/2017

“Considerando que:

Deu entrada em 23/10/2017 um requerimento ao qual foi atribuído o n.º de entrada 9765, apresentado pelo A.S- Área de Serviço Associação de Criação Artística do Cartaxo, no qual é requerida a isenção do pagamento de taxas pela utilização da sala de espetáculos de Centro Cultural do Cartaxo.

A utilização será realizada nos dias 24, 25 e 26 de novembro de 2017, e 1 e 2 de dezembro de 2017, entre as 17:30h às 23h30.

O valor da isenção requerida ascende a 6.250,00 euros, conforme a al. a) e ii) do n.º 1 do art.º. 48-º, da Tabela de Taxas do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo.

De acordo com o n.º 2 do artigo 16º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo, para além das isenções legais, pode a Câmara Municipal





Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

deliberar isentar o pagamento de taxas, nomeadamente a pessoas coletivas de direito público sem fins lucrativos, como é o caso do requerente. – Cf. al. a) do n.º 2 do artigo 16 Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo.

Nos termos da al. u) do n.º 1 do art.º 33 do Anexo I à Lei 75/2013, de 13 de setembro, na sua redação atual, compete à câmara municipal apoiar atividades de natureza educativa e desportiva.

Assim, tenho a honra de propor que a câmara municipal delibere isentar, ao abrigo da al. a) do n.º 2 do art.º 16.º, do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo, conjugada com a al. u) do n.º 1 do art.º 33 do Anexo I à Lei 75/2013, de 13 de setembro, a A.S.- Área de Serviço Associação de Criação Artística do Cartaxo do pagamento de taxas pela sala de espetáculos do Centro Cultural do Cartaxo.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,

Fernando M. Amorim”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

- 8. Ratificação do despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 2017/11/06, que deferiu, com carácter de urgência, o pedido de certidão relativo a comunicação prévia (P.º 46/2015/OECP); Tipo de obra: Construção de edificação e muro de vedação; Local: Rua Professor Artur Simões da Silva, n.º 2 – Pontével; Freguesia: Pontével; Requerente: Vítor Manuel Figueiredo Lopes - Proposta de deliberação n.º 18/PC-PMR/2017**

“Considerando que foi formulado, através de requerimento registado sob o n.º 9805, de 23/10/2017, um pedido de emissão de certidão, para efeitos de apresentação



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

numa entidade bancária, de que é legítima a execução da obra de construção objeto da comunicação prévia a que corresponde o processo acima identificado, à luz do ordenamento jurídico vigente;

Considerando o teor da Informação N.º 16/2016 DPAU, de 2016/01/15, a qual concluiu que o projeto de arquitetura e os projetos das especialidades / outros estudos que instruíram a comunicação prévia em causa cumprem as normas legais e regulamentares aplicáveis;

Considerando que a certidão solicitada excede o âmbito da certidão prevista no n.º 6 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual (RJUE) e das certidões independentes de despacho reguladas no artigo 84.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, cabendo, assim, a sua emissão à Câmara Municipal, já que é o órgão competente para o controlo da comunicação prévia;

Considerando que o requerente já procedeu ao pagamento das taxas inerentes à respetiva operação urbanística através da fatura/recibo n.º 001/86, de 03/06/2016;

Considerando a urgência do pedido e não havendo possibilidade de reunir extraordinariamente a Câmara no lapso de tempo que decorre entre a receção do documento e a tomada de decisão, foi por mim, em 2017/11/06, proferido despacho de deferimento do pedido de certidão em causa, tendo assim, praticado um ato de competência da Câmara Municipal;

Considerando que nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, pode legalmente o Presidente da Câmara praticar atos de competência da Câmara Municipal, ficando estes sujeitos a ratificação.

Tenho a honra de propor que:



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

A Câmara Municipal delibera ratificar o meu despacho, datado de 2017/11/06, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que deferiu o pedido de emissão de certidão de que é legítima a execução da obra objeto da comunicação prévia em causa - construção de edificação e muro de vedação -, à luz do ordenamento jurídico vigente.

À reunião de câmara.

O Presidente da Câmara,

Pedro Miguel Magalhães Ribeiro”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

- 9. Redução do montante da caução prestada mediante garantia bancária para assegurar a boa e regular execução das obras de urbanização tituladas pelo alvará de loteamento n.º 2/2016 (P.º 8/2004/LTL); Local: Casal das Malhadas ou Malhadinhas – Vale da Pedra; Freguesia: Vale da Pedra; Titulares: António Barateiro Gonçalves, Joaquim Fernando Tarouco Branja, José de Jesus João, António de Figueiredo Nunes da Costa, Manuel Palos Ladeiro e Manuel Adriano - Proposta de deliberação n.º 5/V-PN/2017**

Considerando que através do requerimento a que coube o registo n.º 873, de 23/01/2017, foi solicitada a redução do montante da caução prestada a favor da câmara municipal, mediante garantia bancária autónoma à primeira solicitação, para assegurar a boa e regular execução das obras de urbanização acima indicadas;

Considerando o teor da Nota Interna N.º 27/2017 DPAU FL, datada de 2017/09/27, entende-se estarem reunidas as condições para se proceder à receção provisória das respetivas obras de urbanização bem como à redução da “GARANTIA BANCÁRIA



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

NR.º 00125-02-1998625”, emitida pelo “Banco Comercial Português, S.A.” em 14 de janeiro de 2016, atualmente no valor de € 71.197,50 para o valor de € 6.119,18.

Tenho a honra de propor que:

A Câmara Municipal delibere, nos termos do n.º 4 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na sua redação atual, reduzir o montante da caução prestada através da “GARANTIA BANCÁRIA NR.º 00125-02-1998625”, emitida pelo “Banco Comercial Português, S.A.” em 14 de janeiro de 2016, atualmente no valor de € 71.197,50 para o valor de € 6.119,18 (seis mil, cento e dezanove euros e dezoito cêntimos), notificando-se para o efeito a entidade bancária.

À reunião de câmara.

O Vereador,

Pedro Filipe Miranda da Cruz Nobre”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

10. Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano/Plano de Ação Regeneração Urbana – Requalificação da Rua São Sebastião e Largo do Pelourinho, Cartaxo: 1) Aprovação do projeto técnico de execução; 2) Aprovação da submissão da respetiva candidatura no âmbito do Portugal 2020 – Alentejo 2020 – Aviso N.º ALT20-16-2016-19 - Proposta de deliberação n.º 17/ PC-PMR /2017

“Considerando que:

1) Na sequência da aprovação dos Planos Estratégicos de Desenvolvimento Urbano (PEDU), apresentados para os centros urbanos regionais e centros urbanos



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

estruturantes, encontram-se criadas condições para acolher operações enquadráveis nas prioridades de investimento 4.5 (4e), 6.5 (6e) e 9.8 (9b) do Programa Operacional Regional do Alentejo 2014-2020 (POR).

2) No âmbito dos PEDUs aprovados e para cada uma daquelas prioridades de investimento, foram aprovados os seguintes planos:

- i) Plano de Ação de Mobilidade Urbana Sustentável (PAMUS);*
- ii) Plano de Ação para a Regeneração Urbana (PARU).*

3) São suscetíveis de apoio no âmbito do Aviso de Concurso N.º ALT20-16-2016-19, as intervenções que correspondam a Operações enquadradas nos PEDUs aprovados e que se enquadrem nas tipologias de investimento abrangidas, entre outras, pela seguinte prioridade de investimento mobilizada pelo referido PEDU:

- Prioridade de investimento 6.5 (6e) – Regeneração Urbana – PARU - artigo 121.º do Regulamento Específico do Domínio da Sustentabilidade e Eficiência no Uso dos Recursos (RE SEUR), a qual engloba as seguintes tipologias de investimento:*
 - a) Reabilitação integral de edifícios,.....”;*
 - b) Reabilitação de espaço público, desde que associada a ações de reabilitação do conjunto edificado envolvente em curso ou concluídas há 5 anos ou menos, podendo envolver a demolição de edifícios para criação de espaço público e a recuperação e expansão de infraestruturas verdes;*
 - c) Reabilitação de espaços e unidades industriais abandonadas.....”.*

4) O Aviso em referência tem aplicação na NUT II da Região Alentejo;



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

5) *A Requalificação da Rua São Sebastião e Largo do Pelourinho, Cartaxo, constitui uma intervenção prevista no PEDU do Cartaxo já aprovado e enquadra-se na prioridade de investimento mobilizada pelo referido PEDU - Prioridade de investimento 6.5 (6e) – Regeneração Urbana – PARU, na tipologia de investimento de Reabilitação de espaço público.*

Assim, face aos considerandos atrás enumerados, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere aprovar:

- 1. O projeto técnico de execução - arquitetura e outras especialidades, para a "Requalificação da Rua São Sebastião e Largo do Pelourinho, Cartaxo"; cuja estimativa orçamental é de 247.967,35€;*
- 2. A submissão da candidatura para financiamento do projeto de "Requalificação da Rua São Sebastião e Largo do Pelourinho, Cartaxo" no BALCÃO 2020, no âmbito do AVISO de Concurso n.º ALT20-16-2016-19.*

O Presidente da Câmara,

Pedro Magalhães Ribeiro"

Vereador Pedro Nobre

Disse que este ponto tem a ver com a reabilitação da zona histórica e do centro do Cartaxo. Após já ter sido feita a reabilitação da rua Mouzinho de Albuquerque, foi entendido pelo Município dar início à segunda fase da reabilitação do centro histórico (Rua de São Sebastião e o Largo do Pelourinho).

Explicou que antes de passar à discussão pública do que vai ser realizado, tem que ser votada previamente a aprovação do projeto técnico de execução.

Finalmente esclareceu que houve uma primeira fase de candidatura no valor global de fundos comunitários para a reabilitação urbana e depois, de projeto em projeto, tem de ir a reunião do executivo, cada uma das reabilitações específicas.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

De seguida foi feita a apresentação do projeto.

Vereador Jorge Gaspar

Agradeceu a apresentação efetuada considerando-a sintética e clara. Contudo disse que do ponto de vista político há que considerar o seguinte:

No ano passado foi apresentado um estudo de mobilidade e circulação no Cartaxo que definia princípios e algumas orientações para a mobilidade e para a circulação rodoviária e pedonal, o qual inclui as áreas agora apresentadas e abrangidas pelo PEDU e particularmente pelo PARU. Portanto, considera que não se pode dissociar uma coisa da outra.

Entende que este instrumento que agora foi apresentado, é um instrumento decisivo no quadro global da mobilidade e da circulação da cidade do Cartaxo, o qual não existe, concluindo com a afirmação de que se está a votar um ponto sem conhecer a decisão estratégica do todo. Teme que o Município se esteja a precipitar.

De seguida questionou: i) sobre se o Cartaxo tem algum estudo sobre o ruído e a poluição que justifique esta opção; ii) se o Município tem alguém que possa ajudar os munícipes que queiram candidatar-se a este instrumento; iii) se vai ou não existir estacionamento pago à superfície.

Afirma que tecnicamente nada tem a opor ao proposto, mas considera que ainda não é tempo do mesmo ser aprovado, receando precipitações.

Afirma que não existe uma visão integrada e falta estratégia política para intervenções que são estruturantes para a vida de todos nós.

Vice-Presidente

Disse que o estacionamento vai ser pago à superfície, nomeadamente nas zonas onde já foi pago. Trata-se de uma premissa do FAM. O projeto é integrado e não vai





Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

condicionar o previsto ao nível do trânsito, pois a intervenção foi estudada e projetada com essa permissão. Concluiu afirmando que não existe o estudo ao nível do ruído referida.

Vereador Pedro Nobre

Referiu que as candidaturas do IFRRU abriram há cerca de duas semanas e que se pretende contatar os proprietários para lhes dar conhecimento do programa, bem como apoio na realização das candidaturas.

Vereador Elvira Tristão

Revelou que o levantamento dos edifícios e respetivos proprietários, nas zonas de reabilitação urbana, está efetuado pelo serviço de urbanismo.

Sobre este ponto disse que o que está aqui em causa é sobretudo um projeto técnico de requalificação urbana, com vista a se ter uma cidade com um ambiente mais amigo dos peões e da circulação pedonal, para que todos possam usufruir da cidade de uma melhor forma.

Deliberado, por maioria, com quatro votos a favor (PS) e dois votos contra (Juntos pela Mudança – PPD/PSD-NC) aprovar a proposta apresentada.

11. Centro Escolar de Pontével – JI+EB1 – Aprovação de Proposta de Suspensão dos Trabalhos - Proposta de deliberação n.º 19/PC-PMR/2017

Considerando o exposto na informação n.º 250/2017 DAOEM/AATA, de 09/11, onde se dá conhecimento da proposta para a suspensão dos trabalhos da empreitada, nos termos do disposto na alínea b), do artigo 365.º do Código dos Contratos Públicos, face à necessidade da verificação da necessidade de estudar alterações a introduzir ao projeto, submete-se e propõe-se a deliberação o seguinte:



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

1. Que a Câmara Municipal decida sobre a aprovação da proposta de suspensão dos trabalhos, por um período de 90 dias, com efeitos retroativos a 10 de agosto de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal do Cartaxo,

Pedro Magalhães Ribeiro

Junta-se:

- Inf. N.º 250/2017 DAOEM/AATA;
- Parecer favorável do IGeFE;
- Cópia de auto de consignação."

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

12. 7.ª Alteração do Plano Diretor Municipal do Cartaxo (PDMC) – Regularização Extraordinária de Atividades Económicas II; Início do procedimento e abertura do período de discussão pública - Proposta de deliberação n.º 7/V-PN/2017

"Considerando que:

1. O Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro – Regime Excecional de Regularização de Atividades Económicas (RERAE), alterado pela Lei n.º 21/2016, de 19 de julho, prevê a realização de conferências decisórias, após as quais são proferidas deliberações quanto aos pedidos de regularização e alteração/ampliação de estabelecimentos e explorações, que estejam em situação de desconformidade com os instrumentos de gestão territorial vinculativos dos particulares e com servidões ou restrições de utilidade pública;



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

2. A deliberação - favorável ou favorável condicionada, conforme o n.º 3 do artigo 11.º - que tenha por pressuposto a desconformidade com instrumentos de gestão territorial vinculativo dos particulares, de acordo com o artigo 12.º do RERA, dá lugar a alteração ou revisão do PDMC, no sentido de garantir a possibilidade de regularização e alteração/ampliação das instalações existentes, competindo à Câmara Municipal a promoção deste procedimento;

3. Nos casos de deliberação favorável ou favorável condicionada que tenha por fundamento a necessidade de alteração da delimitação de servidão administrativa ou restrição de utilidade pública, a entidade competente, promove o respetivo procedimento de alteração (artigo 13.º do RERA);

4. A 6.ª Alteração do PDMC – Regularização Extraordinária de Atividades Económicas que será submetida a aprovação da Assembleia Municipal a 14 de novembro de 2017, incluiu os pedidos de regularização e alteração/pedidos de ampliação dos seguintes estabelecimentos ou explorações:

- 4.1. Adega Cooperativa do Cartaxo, CRL;
- 4.2. Agrosport – Produtos, Equipamentos e Técnica Agrária, Lda.;
- 4.3. Rubroprod – Unipessoal, Lda.;
- 4.4. SAPOR – Sociedade Portuguesa, Lda.;
- 4.5. Compometal – Componentes Metálicos, Lda.;
- 4.6. DFJ Vinhos, S.A.;
- 4.7. Jana de Sousa Gaspar Sancho Rosa Duarte Fernandes;
- 4.8. Verso Move, Lda.;





REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

5. Após a elaboração da proposta da 6.^a alteração do PDMC realizaram-se outras conferências decisórias cujos pedidos de regularização e alteração/ampliação de estabelecimentos e explorações estão pendentes da alteração ou revisão do PDMC e/ou da alteração da delimitação de servidão administrativa ou restrição de utilidade pública:

5.1. Agripulve, de José Manuel Ramalho Coelho;

5.2. João Carlos Rodrigues Morgado.

6. Por lapso, a área referente ao estabelecimento anteriormente ocupado pela empresa Agroseber, S.A., não foi incluída na 6.^a Alteração do PDMC;

7. A proposta de regulamento que integra a 6.^a alteração do PDMC, contém no seu artigo 65-A.º - Legalização de Construções, uma disposição (alínea f) do n.º 1) que poderá inviabilizar a legalização de algumas construções, sobretudo as que se destinam a habitação e que estão implantadas em espaço rural;

8. A solução adotada para a 7.^a alteração do PDMC, traduz-se:

- a) a delimitação das áreas abrangidas pelo RERAE, nas plantas de ordenamento e condicionantes sem, contudo, se proceder à alteração das classes e categorias de espaço onde aquelas áreas se localizam;
- b) Na eliminação da disposição regulamentar mencionada no ponto anterior;

9. Nos casos de desconformidade com as servidões administrativas e restrições de utilidade pública, competirá à Câmara Municipal, promover a alteração dos limites da Reserva Ecológica Nacional do Município do Cartaxo, nos termos do regime legal aplicável, uma vez que relativamente à Reserva Agrícola Nacional (RAN), deverá ser solicitado à tutela a autorização de utilização não agrícola dos solos abrangidos pela RAN;



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

10. As alterações aos Instrumentos de Gestão Territorial no âmbito do RERAE estão dispensadas do período de participação preventiva a que alude o n.º 2 do artigo 88.º do RJIGT;

11. A proposta relativa à 7.ª alteração do Plano Diretor Municipal do Cartaxo (PDMC), e após a realização das Conferências Decisórias, está em condições de ser submetida a discussão pública, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 89.º do RJIGT, conjugado com o n.º 2 do artigo 12.º do RERAE.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Dar início ao procedimento da 7.ª Alteração ao PDMC – Regularização Extraordinária de Atividades Económicas II, ao abrigo do disposto nos artigos 76.º, 115.º, 118.º e 119.º do RJIGT, conjugado com o n.º 1 do artigo 12.º do RERAE, tendo por base as atas das conferências decisórias já realizadas;

2. Dar início ao procedimento de alteração da delimitação da Reserva Ecológica Nacional municipal, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 13.º do RERAE;

3. Mandar proceder à abertura de um período de discussão pública pelo prazo de 15 dias, através de aviso a publicar no Diário da República e a divulgar através do respetivo sítio da internet, conforme estipulado n.º 2 do art.º 12.º do RERAE e no n.º 1 do art.º 89.º do RJIGT.

À reunião de câmara.

O Vereador,

Pedro Nobre”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.





Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

13. Reprogramação de compromissos plurianuais – Processo 256/11.1.BELRA e 257/11.1.BELRA - Proposta de Deliberação n.º 6/VP-FA/2017

“Considerando que:

Os contratos de leasing entre o Município do Cartaxo e o Banco BPI com os n.ºs 10015911 (relvado sintético do Estrela) e 10014737 (relvado sintético do GDP) deram origem aos processos n.ºs 256/11.1.BELRA E 257/11.1.BELRA.

As sentenças destes processos foram proferidas a 20-12-2016 e o n.º 4 da transação refere que o valor da indemnização será pago em 120 prestações mensais constantes, sucessivas e postecipadas, vencendo-se a primeira um mês após a data da homologação, o que levou a que fosse necessário efetuar uma reprogramação aos compromissos plurianuais.

A Assembleia Municipal, em sessão ordinária do dia 12/4/2017 deliberou conceder autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais nos seguintes termos:

Ano	Proc. 256/11.3BELRA	Proc. 257/11.3BELRA
2017	56 044,34	40 335,17
2018	55 006,21	39 588,03
2019	53 968,09	38 840,89
2020	52 929,96	38 093,76
2021	51 891,84	37 346,62
2022	50 853,71	36 599,48
2023	49 815,59	35 852,33
2024	48 777,46	35 105,19
2025	47 739,34	34 358,05
2026	46 701,21	33 610,93
Total	513 727,75	369 730,45



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

O Município do Cartaxo está abrangido atualmente pelo Contrato Programa de Ajustamento Municipal (PAM) e em relação aos processos n.ºs 256/11.1BELRA e 257/11.1BELRA, existirá um desembolso a efetuar no mês de dezembro/2017 no valor de 213.033,83 € 142.821,52 €, respetivamente, que permitirá liquidar prestações adicionais e obrigará a nova reprogramação de compromissos plurianuais.

De acordo com o n.º 1 do artigo 6º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, assunção de compromissos plurianuais ou a sua reprogramação está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal.

Informo que à data atual o Município do Cartaxo não dispõe de fundos disponíveis e de acordo com a Lei 8/2012, de 21 de fevereiro e o Decreto-Lei n.º 32/2012, de 13 de fevereiro, os compromissos assumidos não podem ultrapassar os fundos disponíveis.

Com base nos considerandos acima vertido, tenho a honra de propor que:

A Câmara Municipal delibere submeter à Assembleia Municipal para autorização prévia da reprogramação de compromissos plurianuais nos seguintes termos,

Ano	Proc. 256/11.3BELRA	Proc. 257/11.3BELRA
2017	164 085,80	107 615,54
2018	33 959,42	25 831,69
2019	33 311,06	25 338,50
2020	32 674,82	24 854,54
2021	32 014,32	24 352,12
2022	31 365,95	23 858,93
2023	30 717,58	23 365,75
2024	30 074,24	22 876,39
2025	29 420,85	22 379,35
2026	28 722,65	21 885,46
Total	446 346,69	322 358,27

A Assembleia Municipal delibere a autorização prévia para a reprogramação de compromissos plurianuais nos seguintes termos:



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Ano	Proc. 256/11.3BELRA	Proc. 257/11.3BELRA
2017	164 085,80	107 615,54
2018	33 959,42	25 831,69
2019	33 311,06	25 338,50
2020	32 674,82	24 854,54
2021	32 014,32	24 352,12
2022	31 365,95	23 858,93
2023	30 717,58	23 365,75
2024	30 074,24	22 876,39
2025	29 420,85	22 379,35
2026	28 722,65	21 885,46
Total	446 346,69	322 358,27

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,

Fernando Manuel da Silva Amorim”

Deliberado, por maioria, com quatro votos a favor (PS) e duas abstenções (Juntos pela Mudança – PPD/PSD-NC) aprovar a proposta apresentada.

14. Pagamentos efetuados entre 26/10/2017 e 08/11/2017 / para conhecimento;

Foi presente a listagem dos pagamentos efetuados, no período de vinte e seis de outubro a oito de novembro de dois mil e dezassete, no montante de duzentos e setenta e dois mil, duzentos e onze euros e noventa e seis cêntimos.

A Câmara tomou conhecimento.

15. Tesouraria – Resumo diário de tesouraria de 08/11/2017 / para conhecimento;

Foi presente para conhecimento, o documento identificado em epígrafe, o qual acusava um total de disponibilidades de dois milhões novecentos e seis mil, quinhentos e setenta e sete euros e noventa e dois cêntimos.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

A Câmara tomou conhecimento.

16. Posição dos compromissos entre 26/10/2017 e 08/11/2017 / para conhecimento;

A Câmara tomou conhecimento.

Intervenção do Público

1) Paula de Almeida e Silva

Na qualidade de representante da Farmácia Abílio Guerra, realçou a importância da acessibilidade aos serviços de saúde e, relativamente às futuras obras a realizar entre o Largo do Pelourinho e a rua São Sebastião, solicitou que no caderno de encargos do respetivo concurso sejam contempladas cláusulas de faseamento da execução da obra, de modo a garantir a acessibilidade à farmácia.

Vice-Presidente

Explicou que, na fase atual, irá ser discutido e aprovado o projeto da rua São Sebastião e do Largo do Pelourinho e que, na fase seguinte os moradores serão convocados para poderem discutir o planeamento da obra no terreno, com os arquitetos e com técnicos, de forma a que sejam encontradas soluções que minimizem os transtornos.

2) José Falagueira

Questionou sobre a importância e rumo do associativismo, referindo que, do seu ponto de vista, o associativismo perdeu o dinamismo devido à concorrência de outro tipo de atrações.



REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Considera, por um lado, que existem coletividades que pararam no tempo e se deixaram ultrapassar e, por outro lado, que também há um associativismo falso. Assim, e apesar de muitas pessoas trabalharem em prol das coletividades para que estas se mantenham vivas, tem existido indiferença e mesmo “divorcio” das populações para com estas. Afirmou que este afastamento das populações deve ser combatido.

Reivindicou o regresso ao apoio às associações, particularmente para as deslocações para as suas atuações. Reconheceu, contudo, que não cabe às autarquias substituírem-se aos dirigentes.

Falou ainda da questão das antigas instalações da zona industrial de vinhos, afirmando que gostava que esta situação fosse desbloqueada, por considerar que estas instalações, há muitos anos abandonadas, podiam servir a população. Neste sentido, questionou o que poderá ser feito para desbloquear esta situação.

Vice-Presidente

Disse que, com efeito, o associativismo tem muita importância no concelho, particularmente na freguesia de Pontével, e que deve ser incentivado.

Explicou que os apoios concedidos pelo poder local são os possíveis no momento e que, apesar de ser possível tentar aumentá-los, não se poderá regressar ao passado. Na sua opinião cabe às associações serem criativas na procura de soluções para fazer face, por exemplo, às questões financeiras.

3) Raquel Marques Rodrigues

Em representação da Casa da Fidalguia, referiu-se ao mau estado da estrada da rua da Florida, onde está localizada esta instituição.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Explicou que, sendo a Casa da Fidalguia uma entidade que acolhe mais de cinquenta idosos, a circulação nesta estrada é intensa, pois nela circulam os fornecedores, familiares e meios de socorro. Aliás, a sua principal preocupação é para com o transporte de doentes bem como o serviço de emergência, nomeadamente o INEM, ambos frequentes numa instituição com estas características.

Referiu, ainda, a insuficiência dos caixotes de lixo disponíveis, requerendo que sejam disponibilizados mais caixotes do lixo, ou que, a recolha do lixo passe a ser efetuada com maior frequência.

Vice-Presidente

Reconheceu que de facto a via em questão ainda é um caminho em terra batida, tal como sucede noutras zonas de Pontével. A rua está contemplada para ser alcatroada nos próximos anos. Quanto às bermas, afirmou que existe uma parte que já tem meias manilhas.

Quanto aos caixotes do lixo, solicitou que o senhor Vereador Pedro Nobre analisasse a situação.

Presidente da Junta de Freguesia de Pontével – Sr. Jorge Pisca

Explicou que a rua da Flórida é na realidade um caminho vicinal, não estando por isso preparada para veículos de grande porte ou grande dimensão. Diz que apenas uma grande intervenção na via poderá resolver os problemas ali existentes. Comprometeu-se a procurar, em conjunto com o município, uma solução que melhore a qualidade de vida de todos os residentes, e não só a da Casa da Fidalguia.

Em relação à questão dos caixotes do lixo, referiu que cabe também à população ter um comportamento cívico e não deixar lixo ou outro tipo de resíduos junto aos caixotes do lixo.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Vereador Pedro Nobre

Comprometeu-se a analisar a situação.

4) António Gonçalves Antunes

Contou que existem duas grandes lombas, provocadas pelas raízes dos pinheiros, na estrada que vai de Pontével para a Cruz do Campo, ao pé da fábrica da Isolago, afirmando que as mesmas são muito grandes e que por essa razão qualquer dia as caixas dos veículos ficam lá. Solicitou que a situação fosse corrigida.

De seguida alertou para o facto de na rua das Falagueiras, muitos dos condutores que ali passam o fazerem em alta velocidade o que poderá vir a ser causa de acidentes graves, nomeadamente atropelamentos dado estar em causa uma zona habitacional. Pediu que seja verificada a possibilidade de colocar lombas ou outra formas de obrigar à redução de velocidade dos veículos.

Vice-Presidente

Sobre a primeira situação informou que já está em vista a resolução da mesma, com a retirada das lombas, pois a obra já está adjudicada.

Em relação à segunda situação comprometeu-se a analisá-la.

Presidente da Junta de Freguesia de Pontével – Sr. Jorge Pisca

Referiu-se à questão da obra da E.M. 600 dizendo esta que já está adjudicada. Diz que os problemas relacionados com as lombas a que o freguês se referiu, assim como as lombas existentes na estrada dos Casais do Latagão, irão ser resolvidos com a obra. Revelou igualmente que, no que respeita aos pinheiros ali existentes, os mesmos irão ser cortados, pois o seu proprietário já o autorizou, tendo-os inclusivamente doado à freguesia. Deste modo esta situação fica resolvida.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

FORMA DE VOTAÇÃO – As deliberações constantes desta ata foram aprovadas, por unanimidade, no final da reunião, sob a forma de minuta que foi assinada pelo Senhor Vice-Presidente e por quem a lavrou, nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

ENCERRAMENTO – E nada mais havendo a tratar, o senhor vice-presidente deu como encerrada a reunião quando eram 23 horas e 50 minutos, para constar se lavrou a presente minuta da ata, e eu, Ana Catarina de Matos Silvestre, a redigi e subscrevi e vou assinar junto do senhor vice-presidente.

Vice-Presidente

Fernando Manuel da Silva Amorim

Secretária

Ana Catarina de Matos Silvestre

